



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibatinga

Protocolo Geral nº 1034/2020
Data: 13/04/2020 Horário: 12:30
LEG - PLO 98/2020

“RECOMENDA A ENTRADA DE ATÉ CINCO PESSOAS POR CAIXA ABERTO NOS SUPERMERCADOS, PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19”.

(Projeto de Lei nº/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

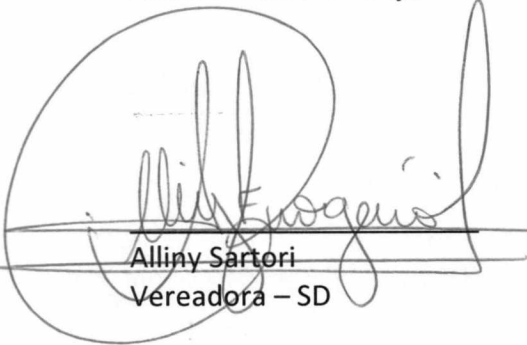
Art. 1º Recomenda a entrada de até cinco pessoas por caixa aberto nos supermercados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os próprios estabelecimentos deverão disciplinar o tempo de permanência nos locais.

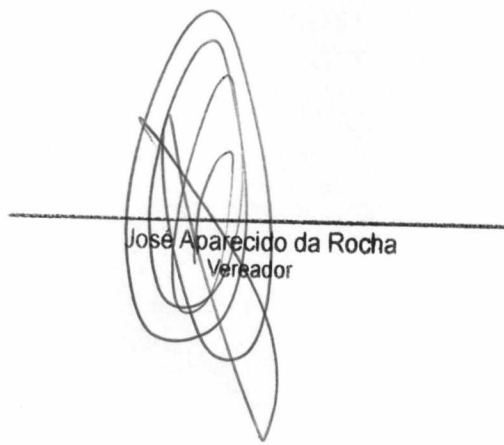
Art. 2º As pessoas, para terem acesso aos supermercados, devem estar paramentadas com máscaras para evitar contágio no interior dos estabelecimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 13 de abril de 2020.


Alliny Sartori
Vereadora – SD


Tiago Piotto da Silva
Vereador


José Aparecido da Rocha
Vereador





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

A medida proposta foi devido ao aumento significativo nos estabelecimentos durante a Semana Santa, o que possibilita o risco de transmissão da COVID-19. OS cuidados devem ser redobrados ao executar as tarefas do cotidiano.

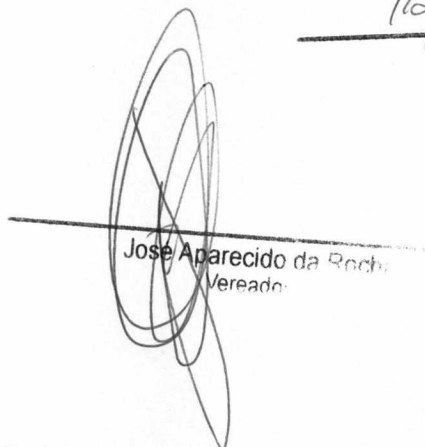
Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovo protestos de elevada estima e consideração.



Alliny Sartori
Vereadora – SD



Tiago Piatto da Silva
Vereador



José Aparecido da Rocha
Vereador

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

